

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA

Pelo presente Edital de Leilão Eletrônico e Intimação FAZ SABER a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado leilão eletrônico do (s) bem(ns) abaixo descrito(s) e avaliado(s), cujo certame será pela forma eletrônica nos termos do inciso II, do artigo 879 do Código de Processo Civil), da Resolução CNJ nº 236/2016 e nas condições seguintes.

LEILÃO ELETRÔNICO

1º Leilão Abertura do sistema as 14h (quatorze) horas do dia 05/05/2025 com encerramento para as 15h (quinze) horas do dia 05/05/2025 oportunidade que o(s) bem (ns) será (ão) apreçoado(s), eletronicamente pela plataforma digital, sendo declarado vencedor o maior lance.

2º. Leilão: Abertura do sistema no dia 05/05/2025, as 15h (quinze) horas, e encerramento no dia 09/05/2025, as 14h (quatorze) horas, oportunidade que o(s) bem (ns) será (ão) apreçoado(s), eletronicamente pela plataforma digital, sendo declarado vencedor o maior lance desde que não seja vil. Leiloeiro Público: Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR sob nº 609, administrador do sítio: www.vmlleiloes.com.br, que será responsável pela oferta pública nos processos adiantes reunidos nos termos do § 6º do artigo 887 do CPC.

EDITAL: 01/2025
AUTOS: 0019780-47.2020.8.16.0019
EXEQUENTE: Michel Zetti Furquim de Oliveira – CPF: 091.364.839-66
EXECUTADO: Monte Hermon Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda – CNPJ: 27.410.619/0001-20
BEM(NS): a) Lote de terreno Nº 138, da quadra nº 1-B, de forma retangular, quadrante S-E, situado no Residencial Monte Hermon, Bairro Cará-Cará, distante 339,11 metros da Rua nº 1, medindo 12,0 metros de frente para a Rua nº 12, lado ímpar, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote nº 139, de propriedade de Monte Hermon Empreendimentos SPE Ltda, onde mede 22,50 metros, e de fundo, com parte da Fazenda Regina, onde mede 12,00 metros, com área total de 270,00 m², avaliado em R\$ 30.000,00; b) Lote de terreno Nº 30, da quadra nº 2, de forma retangular, quadrante S-E, situado no Residencial Monte Hermon, Bairro Cará-Cará, distante 65,50 metros da Rua nº 10, medindo 12,0 metros de frente para a Rua nº 7, lado par, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote nº 31, de propriedade de Monte Hermon Empreendimentos SPE Ltda, onde mede 25,00 metros, e de fundo, com parte do lote nº 42, onde mede 12,00 metros, com área total de 300,00 metros quadrados, avaliado em R\$ 35.000,00;
AVALIAÇÃO: R\$ 65.000,00 em 05/2023 e atualizado para R\$ 70.030,84 em 03/2025.
DÉBITO: R\$ 42.527,50 em 11/2024 e atualizado para R\$ 46.082,23 em 03/2025.
DEPOSITÁRIO:
ÔNUS: Nada Consta

EDITAL: 02/2025
AUTOS: 0009388-82.2019.8.16.0019
EXEQUENTE: Helena Cont Pereira Weber – CPF: 603.925.689-34; Espólio de Juraci Maria Cont, representada por Helena Cont Pereira Weber – CPF: 443.104.989-49. Comercio de Combustíveis Domene Ltda.
EXECUTADO: José Cont – CPF: 443.106.099-53
BEM(NS): Veiculo marca/modelo I/Citroem C4 PIC EXC A 7L, placas BET6393, atualmente BET-6D93, Chassi VF7UARFJ29J001052, cor preta, ano/modelo 2008/2009, Renavam 981545890
AVALIAÇÃO: R\$ 28.013,00 em 03/2024
DÉBITO: R\$ 21.401,73 em 03/2019 e atualizado par R\$ 32.587,61 em 03/2025.
DEPOSITÁRIO: José Cont, rua Thaumaturgo de Azevedo, 96 – Casa – Oficinas ou Av. Visconde de Maua, 3080 – Ponta Grossa – Paraná.
ÔNUS: Nada Consta

EDITAL: 03/2025
AUTOS: 0002214-56.2018.8.16.0019
EXEQUENTE: Cooperforte Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários de Instituições Financeiras Públicas Federais Ltda – CNPJ: 01.658.426/0001-08
EXECUTADO: Eder Carlos Wehrholdt 435.264.119-72
BEM(NS): Veículo motocicleta Honda PCX 150, ano/modelo 2014/2015, placas AYY 8542, cor preta
AVALIAÇÃO: R\$ 3.500,00 em 06/2024 (mov. 473.1)
DÉBITO: R\$ 39.583,94 em 01/2018 e atualizado para R\$ 65.029,95 em 03/2025.
DEPOSITÁRIO: Eder Carlos Wehrholdt, Rua Goiás, 02 – Órfãs – Ponta Grossa – Paraná.
ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

EDITAL: 04/2025
AUTOS: 0000150-55.1990.8.16.0019
EXEQUENTE: Macrofertil Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A – CNPJ: 76.082.320/0001-08
EXECUTADO: Espólio de Rogério Maia Schnepfer, representado por Bruno Maia Schnepfer- CPF: 540.243.159-00
TERCEIRO: Rogério Schnepfer Filho.
BEM(NS): a) Motocicleta Yamaha/TDR 180, placas AAP 7730; cor azul, avaliada em R\$ 500,00 em 11/2023, Mov 381.2; b) Motocicleta Yamaha/XT Tengeré 600c, placas AEX 8896, cor branca, avaliada em R\$ 2.000,00 em 11/2023, Mov 381.2; c) Automóvel Kia Soul E, 1.6, placas ATY 0617, cor prata, avaliado em R\$ 24.000,00 em 11/2023 (Mov 379.2)
AVALIAÇÃO: R\$ 26.500,00 em 12/23 e atualizado para R\$ 28.552,39
DÉBITO: R\$ 55.066,45 em 04/1990 e atualizado para R\$ 299.,318,74 em 03/2025.
DEPOSITÁRIO: Rogério Maia Schnepfer Filho
ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

EDITAL: 05/2025
AUTOS: 0030894-75.2023.8.16.0019
EXEQUENTE: Tozetto e Cia Ltda – CNPJ: 80.221.013/0002-00
EXECUTADO: Oscar Javier Canete Ortiz – CPF: Não cadastrado
BEM(NS): Um automóvel, marca Volkswagen, modelo Pointer CLI 1.87, ano de fabricação e modelo de 1996, cor preta, a gasolina, em regular estado de conservação
AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 em 10/2024.
DÉBITO: R\$ 1.000,00 em 09/2023 e atualizado para R\$ 1.084,09 em 03/2025.
DEPOSITÁRIO: N/C
ÔNUS: Nada Consta

Fica desde logo intimado o devedor, por intermédio de seu advogado, pela publicação do presente Edital pelos meios ordinários, pela publicação no edital na página www.vMLEILOES.COM.BR, e pela publicidade realizada pelo Sr. Leiloeiro através de panfletos impressos, e anúncios em jornal e rádio, redes sociais e que venham a ser adotadas pelo Leiloeiro que serão considerados meios idôneos, tudo com o objetivo de dar a mais ampla publicidade da alienação, estando o Leiloeiro autorizado, inclusive, a divulgar fotografias do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos dos termos do inciso I, do artigo 889 e § 2º do artigo 887 do Código de Processo Civil/2015.

Observações: 1) O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica, por meio da rede mundial de computadores, deverá obrigatoriamente se cadastrar previamente no site respectivo, ressalvada a competência do juízo da execução para decidir sobre eventuais impedimentos. 2) O cadastro deverá ser feito em 24h (vinte e quatro) horas antes de abertura do sistema, e para cadastramento o usuário obrigatoriamente deverá aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores (www.vMLEILOES.COM.BR), cujas regras integram este Edital de Leilão. 3) O uso da ferramenta, através de “login” e “senha” pessoais e intransferível vincula o licitante aos termos do Edital de Leilão, ao Contrato de Adesão, às Condições de Venda, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive sanções na esfera civil e criminal por danos à execução e a dignidade da Justiça. 4) Eventuais divergências e litígios advindos do uso do sistema disponibilizado pelo Leiloeiro Público serão dirimidas pelo Juízo da Execução, segundo as circunstâncias de cada caso. 5) O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; 6) Não se admite propostas se não as lançadas na plataforma eletrônica, com exceção das eventuais propostas escritas para aquisição de imóveis de forma parcelada, nos termos do inciso I e II do artigo 895 do CPC, cujas propostas deverão ser encaminhadas de forma escrita para o Leiloeiro nos endereços de sua sede ou através do e-mail atendimento@vMLEILOES.COM.BR; 6.1) A proposta à vista prefere à proposta parcelada; 6.2) É do proponente o ônus de fazer chegar a proposta de aquisição parcelada aos cuidados do Leiloeiro no tempo previsto em lei; 7) Declarado vencedor um licitante o sistema emitirá aviso de lance vencedor, com o símbolo de arremate, encerrará a fase de lances, e emitirá Auto de Arrematação Eletrônico, e Guia de Depósito judicial, e guia para pagamento da comissão que serão encaminhadas ao endereço eletrônico informado pelo licitante vencedor por ocasião de seu cadastro; 8) O licitante deverá quitar a guia de depósito, acrescido da comissão de leilão e comprovar o pagamento encaminhando comprovantes para o e-mail atendimento@vMLEILOES.COM.BR; sob pena de responder nos termos da lei e do contrato de adesão; 9) O Leiloeiro prestará atendimento telefônico em todo tempo através dos canais disponibilizados no sítio sob sua administração, bem como atendimento presencial nas 24h (vinte e quatro) horas que antecedem o encerramento

das respectivas hastas públicas, e se possível diligenciará para a visitação dos bens; **10)** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. **11)** Fica a cargo do arrematante o pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, conforme disposição do Decreto Lei n. 21.981 de 19/10/1932, parágrafo único, a título de comissão, bem como o pagamento das custas judiciais para os casos de bens que dependem de emissão de Carta de Arrematação para transferência de propriedade. **12)** As demais determinações do Juízo estão disponíveis no despacho que determina a forma de alienação eletrônica, disponível nos respectivos autos eletrônicos de cada execução deste edital, que tem dispositivo para acesso público. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital valerá da data de sua publicação e será afixado no local de costume desta Vara. Ponta Grossa, 10 de abril de 2024. Jair Vicente Martins. Leiloeiro Público Oficial.